

INFORMAÇÃO — PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

**FRANCÊS**

maio de 2022

Prova 16 | 2022

3.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho; Decreto-lei 54/2018 de 06 de julho; Portaria n.º 223-A/2018; Despacho Normativo n.º 7-A/2022; Norma 01/JNE/2022)

**PROVA ORAL****1. Introdução**

O presente documento divulga informação relativa à Prova de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de **Francês**, componente oral, a realizar em 2022.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa Curricular de **Francês** do ensino básico.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

**2. Objeto de avaliação**

A prova oral realiza-se a nível de escola e tem por referência o Programa de Francês do ensino básico, tendo como base o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, assim como o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, com especial incidência nas áreas de competências inscritas no referido documento, e ainda as Aprendizagens Essenciais, enquanto denominador curricular comum.

A prova permite avaliar a aprendizagem, passível de avaliação numa prova oral de duração limitada nos domínios da Leitura, Compreensão Oral e da Interação/Produção Oral.

**3. Caracterização da prova**

A prova é oral e reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da área disciplinar.

A prova é cotada para 100 pontos e é constituída por três momentos.

Os domínios organizadores que constituem objeto de avaliação são os que se apresentam no quadro seguinte:

<b>Momentos</b>	<b>Domínios</b>
<b>1.º Momento</b>	Leitura
<b>2.º Momento</b>	Interação oral - Compreensão/Interpretação de um texto
<b>3.º Momento</b>	Produção oral do aluno

No 1.º momento, avalia-se o desempenho do aluno no domínio da leitura através da leitura do texto em voz alta.

No 2.º momento, avalia-se a compreensão do texto lido através da apropriação da compreensão global do texto e das ideias-chave.

No 3.º momento, avaliam-se os conhecimentos do aluno no domínio da produção oral, nomeadamente a produção de enunciados orais com pronúncia e entoação adequadas assim como a apresentação de discursos de cunho pessoal de forma simples e linear.

#### **4. Critérios gerais de classificação**

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada momento e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.

As respostas que não possam ser claramente identificadas como corretas são classificadas com zero pontos.

Não será atribuída classificação a produções orais que não obedeçam ao (s) tema (s) proposto (s).

São considerados cinco critérios para a classificação do desempenho do aluno:

- Fluência da leitura;
- Apreensão crítica do significado e da intenção do texto;
- Clareza e fluência da expressão oral;
- Correção e adequação discursiva;
- Desenvolvimento, sem desvios, dos assuntos propostos.

#### **5. Material autorizado**

O material a utilizar durante a prova será disponibilizado pelo professor.

#### **6. Duração**

A prova oral tem a duração máxima de 15 minutos.